



**Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário
Comarca de São Lourenço do Oeste
Direção do Foro**

PORTARIA Nº 48/2015

O O Excelentíssimo Doutor Daniel Victor Gonçalves Emendörfer, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de providenciar a limpeza e organização do Registro de Imóveis, Tabelaionato e Registro de Notas desta Comarca de São Lourenço do Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR a suspensão do expediente externo do Cartório de Registro de Imóveis, Tabelaionato e Registro de Notas desta Comarca de São Lourenço do Oeste, no dia 30 de junho de 2015, objetivando as providências necessárias para a limpeza e organização.

Publicar.

Intimar.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao representante do Ministério Público da Comarca e à Corregedoria-Geral da Justiça.

São Lourenço do Oeste-SC, 29 de junho de 2015.


Daniel Victor Gonçalves Emendörfer
Juiz de Direito e Diretor do Foro